

PROGRAMA IPSANTARÉM BUDDY

REGULAMENTO

1 – Enquadramento

O Programa IPSantarém Buddy visa a preparação, o acolhimento, a integração e o acompanhamento dos estudantes estrangeiros no processo de adaptação a um novo contexto social e académico.

O presente regulamento visa enquadrar os direitos e deveres dos estudantes IPSantarém Buddy.

2 – Destinatários

Podem ser IPSantarém Buddies os estudantes do IPSantarém, de qualquer ciclo de estudos, inscritos como estudantes regulares, com a frequência mínima de 2 semestres e que tenham as seguintes características:

- Competências de relacionamento interpessoal
- Sentido de responsabilidade;
- Espírito voluntarioso
- Interesse em conhecer pessoas, culturas e línguas diferentes;
- Fluência em línguas (pelo menos uma língua estrangeira);
- Interesse em realizar uma mobilidade futura no estrangeiro, ou experiência adquirida com uma mobilidade já realizada.

3 – Procedimento de Candidatura

Os estudantes interessados em ser IPSantarém Buddies devem formalizar a sua candidatura no *formulário disponibilizado para o efeito* e mediante os prazos de candidatura definidos pelo GMCI/GRS antes do início de cada semestre, através de concurso a ser anunciado por e divulgado no SIGARRA do IPSantarém.

4 - Seleção

O GMCI/GRS terá em consideração, aquando da distribuição dos estudantes estrangeiros pelos vários IPSantarém Buddies, os seguintes aspetos:

- Os conhecimentos linguísticos dos candidatos;
- A área de estudo indicada pelos candidatos;
- A experiência prévia em ações de voluntariado, associativismo, de promoção de atividades culturais, de contacto com estudantes estrangeiros, ou outras relevantes para as funções.

O GMCI/GRS reserva-se o direito de realizar entrevista aos IPSantarém Buddies, se entender necessário, e de excluir candidatos, por considerar não terem o perfil adequado às funções.

Em cada edição do Programa IPSantarém Buddy, o GRS/GMCI determinará a nomeação de um Buddy Coordenador, considerando o perfil e experiência, ao qual será atribuída, sempre que possível, uma Bolsa de Colaboração.

5 – Deveres do Buddy

- Assumir o compromisso com o presente Regulamento no momento da submissão do formulário de candidatura, clicando na box *'Declaro que li previamente o Regulamento do Programa e aceito as condições de participação nele expressas.'*;
- Participação nas sessões de informação/formação organizadas pelo GRS/GMCI em cada semestre (previsão: setembro e janeiro), em data a indicar com antecedência. Estas sessões são dirigidas aos Buddies que forem selecionados e são obrigatórias para aqueles que nunca tenham participado em edições anteriores do Programa. Têm como objetivo a definição das ações concretas que os IPSantarém Buddy deverão implementar ao longo do semestre;
- Participação obrigatória nas atividades Welcome Session – sessões de boas-vindas aos estudantes estrangeiros e International Week. É esperado que os IPSantarém Buddies apoiem os estudantes internacionais e de mobilidade no IPSantarém, através de atividades diversas, pelo que devem participar, sempre que possível, noutros eventos de orientação e integração promovidos pelo GMCI/GRS;
- Participação obrigatória nas ações de monitorização do Programa IPSantarém Buddy que sejam acionadas pelo GMCI/GRS.

7 – Direitos do Buddy

Os IPSantarém Buddy têm os seguintes direitos:

- Reconhecimento desta atividade no Suplemento ao Diploma;
- Possibilidade de ressarcimento de eventuais despesas relacionadas com deslocação, em transporte público, ao aeroporto/estação de comboios de Santarém, desde que previamente autorizadas e mediante apresentação de fatura com o NIF e os dados do IPSantarém;
- Possibilidade de usufruir de benefícios, tais como descontos em artigos relacionados com a atividade académica, que advenham de eventuais sponsors do programa IPSantarém Buddy;
- Aos participantes nas sessões obrigatórias será disponibilizado um certificado de participação.

8 – Atividades do Buddy

- Entrar em contacto com o estudante estrangeiro atribuído, apresentando-se, indicando o seu e-mail de contacto e o seu telemóvel pessoal, bem como a sua disponibilidade para apoiar na procura de alojamento e combinar a data de chegada para, se possível e/ou necessário, receber estudante estrangeiro;
- Prestar o apoio logístico possível: indicando a localização dos serviços mais importantes para os estudantes, os pontos de interesse da cidade e outras informações (p. ex. meios de transporte, localizações das diferentes instituições às quais se devem dirigir, apoio no preenchimento de documentos, apoio na instalação e alojamento); estar disponível, durante todo o período de mobilidade, para orientar e/ou reencaminhar o estudante em questões de cariz social e académico. Deverão sempre recorrer ao GRS/GMCI para situações mais complexas;
- Participar e informar sobre atividades de índole cultural, social ou desportiva.

Santarém, 6 de janeiro de 2020

O Presidente do IPSantarém



José Mira de Villas-Boas Potes
Professor Coordenador